



## I RETIFICAÇÃO DO EDITAL 008/2019 (AUXÍLIO MORADIA)

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGESP, por meio do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST, no uso de suas atribuições, nos termos estabelecidos no item 19.11 do Edital 008/2019 torna pública a seguinte **retificação** ao Edital supracitado.

### 1. No item 5. DOS REQUISITOS GERAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**Onde se lê:**

5.1.7 Não ser beneficiário da Bolsa Promisões e Bolsa Mérito.

**Leia-se:**

5.1.7 Não ser beneficiário da Bolsa Promisões e Bolsa Mérito (VETADO)

### 2. No item 8. PROCEDIMENTOS DE ANÁLISE DOCUMENTAL/ ACADÊMICA E SOCIOECONÔMICA

**Onde se lê:**

8.2 A Análise Socioeconômica verificará se o (a) candidato (a) atende aos critérios estabelecidos nos subitens 5.1.2, 5.1.5 e 5.1.7 do item 5, e será realizada por Assistente Social do DAEST/PROGESP.

**Leia-se:**

8.2 A Análise Socioeconômica verificará se o (a) candidato (a) atende aos critérios estabelecidos nos subitens 5.1.2 e 5.1.5 do item 5, e será realizada por Assistente Social do DAEST/PROGESP.

### 3. No item 7.2. DA INSCRIÇÃO

**Onde se lê:**

c) Efetivar a inscrição no período de 11/03/2019 a 22/03/2019.

**Leia-se:**

c) Efetivar a inscrição no período de 11/03/2019 a 23/03/2019.

### 4. No ANEXO 01, DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

**Onde se lê:**

OBS: - As declarações solicitadas abaixo podem ser encontradas no link:  
<http://edoc.ufam.edu.br/handle/123456789/313>

**Leia-se:**

OBS: - As declarações solicitadas abaixo podem ser encontradas no link:  
<https://progesp.ufam.edu.br/formularios-e-documentos.html>



**5. No CRONOGRAMA EDITAL 008/2019 DAEST/PROGESP, DO ANEXO I**

**Onde se lê:**

Período de inscrição online e upload de documentos via e-campus no período de 11/03/2019 a 22/03/2019.

**Leia-se:**

Período de inscrição online e upload de documentos via e-campus no período de 11/03/2019 a 23/03/2019.

**6. No item 13. DA IMPLEMENTAÇÃO DO AUXÍLIO**

**Inclua-se:**

**13.9** Os discentes beneficiários da Bolsa Promisões ou Bolsa Mérito que forem classificados neste auxílio deverão apresentar termo de desligamento das referidas bolsas para que possam efetivar a implementação.

**7. No item 15, subitem 15.1 DOS REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NO AUXÍLIO**

**Onde se lê:**

**VIII.** Fazer upload de documentos comprobatórios de gastos mensais com moradia, em arquivo único em PDF até 2MB junto ao RAA, a saber:

**a)** Para casos de pagamento em espécie ao locador: Fazer upload de contrato de aluguel (se houver) e recibo atualizado devidamente preenchido em nome do (a) beneficiário (a) ou responsável pelo contrato (se for o caso), assinado pelo (a) locador (a) com cópias de documento de identificação que conste número de CPF e RG do locador. Caso compartilhe aluguel fazer upload da Declaração de Compartilhamento de Aluguel atualizada mensalmente, ou;

**b)** Para casos de pagamento com boleto bancário, transferência e/ou depósito: Fazer upload de contrato de aluguel (se houver) e comprovante de pagamento atualizado de boleto, transferência e/ou depósito em nome do (a) locador (a) com cópias de documento de identificação que conste número de CPF e RG do locador. Caso compartilhe aluguel fazer upload da Declaração de Compartilhamento de Aluguel atualizada mensalmente;

**Leia-se:**

**VIII.** Fazer upload de documentos comprobatórios de gastos mensais com moradia, em arquivo único em PDF até 2MB junto ao RAA, a saber:

**a)** Para casos de pagamento em espécie ao locador: Fazer upload de contrato de aluguel (se houver) e recibo atualizado devidamente preenchido em nome do (a) beneficiário (a) ou responsável pelo contrato (se for o caso), assinado pelo (a) locador (a) com documento de identificação que conste número de CPF e RG do locador. Caso compartilhe aluguel fazer upload da Declaração de Compartilhamento de Aluguel atualizada mensalmente, ou;

**b)** Para casos de pagamento com boleto bancário, transferência e/ou depósito: Fazer upload de contrato de aluguel (se houver) e comprovante de pagamento atualizado de boleto, transferência e/ou depósito em nome do (a) locador (a) com documento de identificação que conste número de CPF e RG do locador. Caso compartilhe aluguel fazer upload da Declaração de Compartilhamento de Aluguel atualizada mensalmente;



## 8. No item 16. DO ACOMPANHAMENTO

### Onde se lê:

#### 16.1.2 Acompanhamento SEMESTRAL:

a) O acompanhamento do cumprimento de requisitos acadêmicos, previsto no subitem 13.1, incisos II, III, IV, V, VI, será realizado (a) pelo Pedagogo, através do Relatório de Desempenho Estudantil, disponível no e-campus, e/ou outros instrumentos que se julgarem necessários, com o objetivo de avaliar a situação acadêmica;

### Leia-se:

#### 16.1.2 Acompanhamento SEMESTRAL:

a) O acompanhamento do cumprimento de requisitos acadêmicos, previsto no subitem **15.1**, incisos II, III, IV, V, VI, será realizado (a) pelo Pedagogo, através do Relatório de Desempenho Estudantil, disponível no e-campus, e/ou outros instrumentos que se julgarem necessários, com o objetivo de avaliar a situação acadêmica;

## 9. No item 17. DAS CONSEQUÊNCIAS DO NÃO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE PERMANÊNCIA NO AUXÍLIO

### Onde se lê:

17.1.1 **Da Advertência:** será aplicada ao beneficiário sem prejuízo no pagamento;

### Leia-se:

17.1.1 **Da Advertência Escrita:** será aplicada ao beneficiário sem prejuízo no pagamento;

## 10. No item 1.4 DO ANEXO 01

### Onde se lê:

<b>GRUPO 1:</b>  <b>Trabalhadores Assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares)</b>	<b>Documentos Necessários:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado a cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Cópia do Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018,</b> acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>.</li></ul>
--	--



<b>Documentos Necessários:</b>	
<b>GRUPO 2.</b>  Autônomos, Profissionais liberais, Trabalhador Informal, Prestador de Serviço ou Trabalhador Eventual.	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a></li><li>• <b>Declaração de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço (Anexo 13)</b>, devidamente preenchida; ou <b>Guia de Contribuição para o INSS:</b> com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 3.</b>  Em Situação de Desemprego	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <a href="#">Declaração de Desemprego</a>;</li><li>• <b>Em caso de desemprego nos últimos 6 meses apresentar a cópia da Rescisão de contrato de trabalho e recibo do seguro desemprego, se for o caso;</b></li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 4.</b>  Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista; Parceiro Rural; Arrendatário Rural e Sitiante	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado a cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Cópia da Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso;</b></li><li>• <b>Notas fiscais de venda de produtos nos meses de JAN e FEV 2019 se for o caso;</b></li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <a href="#">Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Para pescadores,</b> deverá ser apresentado também o comprovante de recebimento do seguro-defeso do ano vigente caso tenha recebido <b>nos meses de JAN e FEV 2019</b> ou declaração expedida pela Colônia/Associação dos Pescadores informando o valor da renda auferida nos referidos meses.</li></ul>
<b>GRUPO 5.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), EXCETO para aposentados:</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de</li></ul>



<p><b>Aposentados, Pensionista, Beneficiários de Auxílios Previdenciários (Regimes Geral e Próprios)</b></p>	<p>trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a>, devidamente preenchida;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Comprovante de recebimento da aposentaria, pensão ou auxílio, expedido pelo órgão responsável (meses de OUT e NOV /2018)</b>;</li><li>• <b>Caso realize atividade de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço deve apresentar também a Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</b>, devidamente preenchida;</li><li>• <b>Caso também seja trabalhador Assalariado (celetistas, servidores públicos civis e militares) e que não esteja recebendo Auxílio Doença deve ser apresentado também Cópia do Contracheque dos meses de OUT e NOV /2018</b>. Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<p><b>GRUPO 6.</b> <b>Proprietário de empresa ou microempresa.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2018</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso;</b></li><li>• <b>Cópia de Declaração de Rendimento (DECORE)</b> especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<p><b>GRUPO 7.</b> <b>Estágio Remunerado, Bolsistas, Menor Aprendiz e similares</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> cópia de pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à cópia de pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (até 3 meses antes da inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <b>Cópia do Termo de Compromisso ou contrato de Estágio se for o caso.</b></li><li>• <b>Comprovante de rendimento referente aos meses de OUT e NOV/2018.</b></li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>



<b>GRUPO 8.</b> Beneficiários da Assistência Social na modalidade de Benefício de Prestação Continuada (BPC):	<ul style="list-style-type: none"><li>Extrato bancário do mês de <b>OUT ou NOV de 2018</b> com cópia do cartão onde conste o nome: Benefício de Prestação Continuada, bem como o nome do beneficiário. Caso não seja comprovado que o rendimento provém de BPC o valor da renda será contabilizado para fins de cálculo da renda per capita.</li></ul> <p><b>OBS.:</b> Caso se enquadre em qualquer um dos outros grupos deverá também apresentar os documentos do mesmo.</p>
<b>GRUPO 9.</b> Beneficiários da Assistência Social na modalidade Bolsa família e outros programas de transferência de renda	<ul style="list-style-type: none"><li>Comprovante de recebimento do Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda, dos meses de <b>JAN e FEV 2019</b>, onde conste o nome do beneficiário;</li></ul> <p><b>OBS.:</b> Além do documento acima mencionado é <b>OBRIGATÓRIA</b> a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (<b>Exemplo:</b> Se realiza trabalho informal apresentar documentos do <b>Grupo 2</b>; Se desempregado apresentar documentos do <b>Grupo 3</b> etc.).</p>
<b>GRUPO 10.</b> Pensão alimentícia; Auxílio financeiro de Terceiros; Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis;	<ol style="list-style-type: none"><li>Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;</li><li>Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, se for o caso, comprovado por meio de Contrato, Recibo ou Declaração;</li></ol> <p><b>OBS.:</b> Além do documento acima mencionado é <b>OBRIGATÓRIA</b> a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. (<b>Exemplo:</b> Se realiza trabalho informal apresentar documentos do <b>Grupo 2</b>; Se desempregado apresentar documentos do <b>Grupo 3</b>, etc).</p>
<b>GRUPO 11.</b> Menores de 14 anos	para os membros da família que se enquadrem nesse grupo deverão ser realizados uploads dos documentos de identificação de que trata o item 1.2 deste anexo acrescidos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou</li><li>- Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;</li></ul>

Leia-se:

<b>GRUPO 1:</b> Trabalhadores Assalariados (celetistas, servidores públicos civis e militares)	<p style="text-align: center;"><b>Documentos Necessários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li><b>Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</li><li><b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>.</li></ul>
---	--



<b>Documentos Necessários:</b>	
<b>GRUPO 2.</b>  Autônomos, Profissionais liberais, Trabalhador Informal, Prestador de Serviço ou Trabalhador Eventual.	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a></li><li>• <b>Declaração de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</b>, devidamente preenchida; ou <b>Guia de Contribuição para o INSS:</b> com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada (carnê GPS) ou Declaração de Rendimento (DECORE) especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 3.</b>  Em Situação de Desemprego	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <a href="#">Declaração de Desemprego</a>;</li><li>• <b>Em caso de desemprego nos últimos 6 meses apresentar a Rescisão de contrato de trabalho e recibo do seguro desemprego, se for o caso;</b></li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<b>GRUPO 4.</b>  Trabalhador Rural; Pescador; Pecuarista; Parceiro Rural; Arrendatário Rural e Sitiante	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente declaração <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Declaração de Imposto Territorial Rural, se for o caso;</b></li><li>• <b>Notas fiscais de venda de produtos nos meses de JAN e FEV 2019 se for o caso;</b></li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019.</b> Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida;</li><li>• <a href="#">Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Para pescadores</b>, deverá ser apresentado também o comprovante de recebimento do seguro-defeso do ano vigente caso tenha recebido <b>nos meses de JAN e FEV 2019</b> ou declaração expedida pela Colônia/Associação dos Pescadores informando o valor da renda auferida nos referidos meses.</li></ul>
<b>GRUPO 5.</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), EXCETO para aposentados:</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso</li></ul>



<p><b>Aposentados, Pensionista, Beneficiários de Auxílios Previdenciários (Regimes Geral e Próprios)</b></p>	<p>de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Comprovante de recebimento da aposentaria, pensão ou auxílio, expedido pelo órgão responsável (meses de JAN e FEV 2019)</b>;</li><li>• <b>Caso realize atividade de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço deve apresentar também a Declaração de Renda de Trabalhador Autônomo / Informal/ Prestador de Serviço</b>, devidamente preenchida;</li><li>• <b>Caso também seja trabalhador Assalariado (celetistas, servidores públicos civis e militares) e que não esteja recebendo Auxílio Doença deve ser apresentado também o Contracheque dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Se não possuir contracheque apresentar declaração assinada pelo empregador, informando o rendimento dos meses supracitados;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<p><b>GRUPO 6. Proprietário de empresa ou microempresa.</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física - IRPF referente ao ano base 2017</b>, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Caso seja isento apresentar obrigatoriamente <a href="#">Declaração de Isenção de Imposto de Renda</a>;</li><li>• <b>Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, se for o caso;</b></li><li>• <b>Declaração de Rendimento (DECORE)</b> especificando os valores referente aos meses de JANEIRO e FEVEREIRO de 2019, emitida por profissional contábil se for o caso;</li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<p><b>GRUPO 7. Estágio Remunerado, Bolsistas, Menor Aprendiz e similares</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):</b> pág. da foto, da qualificação civil, último contrato de trabalho e da folha seguinte. Obs. Mesmo que não possua registro de trabalho na CTPS, deve ser apresentado à pág. da foto, da qualificação civil, e primeira pág. do contrato de trabalho em branco. Em caso de perda/roubo apresentar B.O atualizado (3 meses antes da data de inscrição). Caso não possua CTPS, apresentar <a href="#">Declaração de que não possui CTPS</a> devidamente preenchida;</li><li>• <b>Termo de Compromisso ou contrato de Estágio se for o caso.</b></li><li>• <b>Comprovante de rendimento referente aos meses de JAN e FEV 2019.</b></li><li>• <b>Extratos bancários (de todas as contas correntes que possuir) dos meses de JAN e FEV 2019</b>. Caso não possua conta apresentar <a href="#">Declaração de que não possui conta corrente</a>, devidamente preenchida.</li></ul>
<p><b>GRUPO 8. Beneficiários da Assistência Social na modalidade de Benefício de</b></p>	<ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Extrato bancário do mês de JAN e FEV 2019</b> com cartão onde conste o nome: Benefício de Prestação Continuada, bem como o nome do beneficiário. Caso não seja comprovado que o rendimento provém de BPC o valor da renda será contabilizado para fins de cálculo da renda per capita.</li></ul>



**Poder Executivo**  
**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal do Amazonas**  
**Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas**  
**Departamento de Assistência Estudantil**



**UFAM**

<b>Prestação Continuada (BPC):</b>	<b>OBS.:</b> Caso se enquadre em qualquer um dos outros grupos deverá também apresentar os documentos do mesmo.
<b>GRUPO 9.</b> <b>Beneficiários da Assistência Social na modalidade Bolsa família e outros programas de transferência de renda</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Comprovante de recebimento do Bolsa Família e/ou outros programas de transferência de renda, dos meses de <b>JAN e FEV 2019</b>, onde conste o nome do beneficiário;</li></ul> <b>OBS.:</b> Além do documento acima mencionado é <b>OBRIGATÓRIA</b> a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. ( <b>Exemplo:</b> Se realiza trabalho informal apresentar documentos do <b>Grupo 2</b> ; Se desempregado apresentar documentos do <b>Grupo 3</b> etc.).
<b>GRUPO 10.</b> <b>Pensão alimentícia;</b> <b>Auxílio financeiro de Terceiros;</b> <b>Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis;</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;</li><li>2. Rendimento de Aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis, se for o caso, comprovado por meio de Contrato, Recibo ou Declaração;</li></ol> <b>OBS.:</b> Além do documento acima mencionado é <b>OBRIGATÓRIA</b> a apresentação dos documentos de quaisquer outros grupos em que se enquadre o candidato ou qualquer membro da família. ( <b>Exemplo:</b> Se realiza trabalho informal apresentar documentos do <b>Grupo 2</b> ; Se desempregado apresentar documentos do <b>Grupo 3</b> , etc).
<b>GRUPO 11.</b> <b>Menores de 14 anos</b>	Para os membros da família que se enquadrem nesse grupo deverão ser realizados uploads dos documentos de identificação de que trata o item 1.2 deste anexo acrescidos de: <ul style="list-style-type: none"><li>- Comprovante de Recebimento de Pensão Alimentícia ou</li><li>- Auxílio financeiro de terceiros, se for o caso;</li></ul>

Manaus-AM, 13 de março de 2019.

MÔNICA CRISTINA BARBOSA PEREIRA

**Diretora do Departamento de Assistência Estudantil – DAEST**